



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.116 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a manifestação de interesse dos servidores públicos em dar continuidade a filiação na APLB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (DELECIA SINDICAL DO RIO VERRUGA - ITAMBÉ-BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aproximação do fim do exercício financeiro de 2024, a necessidade da Prefeitura Municipal de Itambé tomar medidas para organização e planejamento do exercício financeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a reforma trabalhista de 2017 extinguiu o imposto sindical, porém em 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a cobrança de uma contribuição assistencial pelos sindicatos. Contudo para efetivação do desconto é necessário a autorização prévia e expressa dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Que os servidores públicos municipais devem obrigatoriamente até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2024, manifestar expressamente, por meio de requerimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itambé-BA, a autorização do desconto da contribuição sindical em folha de pagamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal